CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

# **MOÇÃO Nº**59/ 2024

Repúdio ao Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil pela seleção da influenciadora Cíntia Chagas na IV Conferência Nacional da Mulher Advogada, realizada em Curitiba, no dia 15 de março de 2024.

Cíntia Chagas, que não é advogada, é reconhecida por suas afirmações que menosprezam e subjugam as mulheres. Suas declarações, divulgadas em redes sociais e mídias, propagam ideias arcaicas e discriminatórias, como a necessidade de submissão feminina e a crítica a comportamentos que são parte da liberdade e autonomia das mulheres.

Ao permitir que uma figura com tais posicionamentos tivesse espaço em um evento que deveria ser um espaço seguro e de empoderamento para mulheres advogadas, o Conselho Federal da OAB mostrou uma grave falta de compromisso com os princípios de igualdade de gênero e respeito aos direitos humanos.

É inaceitável que um evento que se propõe a discutir o protagonismo das mulheres na advocacia dê voz a uma pessoa que promove ideias que perpetuam a desigualdade de gênero e reforçam estereótipos nocivos.

Na semana passada, uma nota pública assinada por uma série de coletivos e entidades ligadas à defesa das mulheres cobrou um posicionamento da OAB nacional em relação à participação dela em eventos organizados pela entidade.

É importante que o Conselho Federal da OAB se retrate publicamente por esta escolha equivocada e se comprometa a adotar medidas que garantam que futuros eventos promovidos pela instituição respeitem os princípios de igualdade, diversidade e respeito aos direitos humanos.

CIENTIFICAR:

Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

SAUS Quadra 5 Lote 1 Bloco M - Brasília - DF | CEP 70070-939

Telefone: (61) 2193-9600

Salvador, 18 de março de 2024



**LAINA CRISÓSTOMO**

**CO-VEREADORA DA MANDATA PRETAS POR SALVADOR**